

31 de outubro de 2023
Ano XVI - Nº 1.241 - R\$ 0,50

Cabo Frio vai comemorar 408 anos com desfiles cívicos em Tamoios e na Praia do Forte

Após pausa de quase uma década, o Desfile Cívico volta a ser um dos destaques da celebração do aniversário de Cabo Frio. A Prefeitura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, está organizando um evento especial para este ano...

Pág 02

Reduzido o prazo para adequação ou remoção de fios de postes para 180 dias

As concessionárias e permissionárias de serviço público, bem como qualquer empresa privada que utilize fios em postes de sustentação, serão obrigadas a realizar o alinhamento dos cabos...

Pág 02

Festival de Literatura e Cultura de Macaé abre inscrição para escritores locais

A Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Municipal de Educação, abriu as inscrições para que escritores residentes no município participem do Festival de Literatura e Cultura de Macaé, o Flicmac.

Pág 03

Rio terá cota de tela estadual e cinemas deverão exibir percentual mínimo de obras nacionais

Os cinemas fluminenses deverão exibir um percentual mínimo de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem. A determinação é da Lei nº 10.152/23, de autoria original do deputado Munir Neto (PSD)...

Pág 03

Prefeitura de Araruama amplia serviços para os microempreendedores individuais do município



ATENÇÃO

MEI

MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

A PREFEITURA SE IMPORTA COM VOCÊ!

NOVIDADE!

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS

- ✓ Abertura do MEI
- ✓ Emissão de Guia DAS
- ✓ Orientação para regularizar as dívidas
- ✓ Declaração Anual de Faturamento
- ✓ Alteração e Baixa do MEI
- ✓ Orientação sobre a Legislação do MEI
- ✓ Inscrição Municipal

Local: Casa do Empreendedor

(Rua Ari Parreiras, nº 51, Centro - Araruama-RJ)



Pág 02

Prefeitura de Cabo Frio realiza atendimento sobre direitos e políticas públicas para pessoas com deficiência em Tamoios

A partir de agora, a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Coordenadoria da Criança e do Adolescente em Tamoios, terá um dia exclusivo para fornecer orientações e esclarecimentos sobre os direitos das Pessoas com Deficiência (PCD). O atendimento acontece em parceria com a Superintendência de Políticas Públicas para PCD, todas

as quintas-feiras, das 8h às 17h.

O objetivo deste serviço é fornecer informações detalhadas e orientação sobre os direitos das Pessoas com Deficiência. Esta iniciativa visa esclarecer dúvidas e garantir que a PCD tenha acesso pleno aos serviços e benefícios a que tem direito.

Não é necessário

agendamento prévio. As pessoas interessadas em receber assistência e orientação sobre seus direitos como PCD podem comparecer à sede da Coordenadoria da Criança e do Adolescente em Tamoios, que fica localizada na Rua Guiomar Novaes, Quadra 1, Lote 12, conhecida como a antiga Rua das Capivaras, em Unamar.

Prefeitura de Araruama amplia serviços para os microempreendedores individuais do município

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ampliou os serviços voltados para quem é MEI (microempreendedor individual) no município.

Acompanhe a que você tem direito:

- *Abertura do MEI
- *Emissão de guia DAS
- *Orientação para regularizar as dívidas
- *Declaração anual de faturamento

*Alteração e baixa do MEI
*Orientação sobre a legislação do MEI

*Inscrição municipal

E o melhor: agora todos esses serviços podem ser realizados em um único local, na Casa do Empreendedor, que fica na Rua Ari Parreiras, número 51, centro.

O objetivo é facilitar o trabalho burocrático para quem já é MEI e oferecer mais agilidade no processo de formalização das microempresas do município; o que fortalece ainda mais a economia local.

Cabo Frio vai comemorar 408 anos com desfiles cívicos em Tamoios e na Praia do Forte

Após pausa de quase uma década, o Desfile Cívico volta a ser um dos destaques da celebração do aniversário de Cabo Frio. A Prefeitura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, está organizando um evento especial para este ano, em comemoração pelos 408 anos do município. O desfile será realizado nos dias 11 e 13 de novembro e contará com a participação das 90 escolas municipais, bandas marciais, porta-bandeiras e outros grupos e instituições, como

a Apae de Cabo Frio, a Guarda Civil Municipal, os Centros Educacionais, as polícias Civil e Militar, entre outros.

No dia 11 de novembro, o desfile acontecerá em Tamoios, a partir das 8h. A concentração será no Ginásio Poliesportivo João Augusto Teixeira Silva, de onde os participantes desfilarão pela Av. Independência. Já no dia 13 de novembro, dia do aniversário de Cabo Frio, o Desfile Cívico será na Av. Litorânea, com ponto de encontro no Hotel Mandai,

na orla da Praia do Forte.

O evento é organizado pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a participação de estudantes de anos iniciais, educação infantil e ensino médio. Para acertar todos os detalhes, a Secretaria de Educação realizou, na última semana, reunião com os representantes das escolas municipais de Tamoios. O encontro aconteceu na E.M. Prof.^a Wanda Pereira Roque. Em Cabo Frio, a reunião foi realizada na E.M. Edilson Duarte.

De acordo com a secretária municipal de Educação, Rejane Jorge, durante o desfile, os espectadores terão acesso a grande infraestrutura, com banheiros químicos, estações de hidratação e um palanque de autoridades distribuídos ao longo dos 400 metros do percurso.

A formação do desfile será com o pelotão de bandeiras: do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e de Cabo Frio; bandas marciais e as escolas dos anos iniciais, seguido pela

educação infantil e nível médio. O desfile contará com tendas para hidratação no início, meio e fim do percurso, com apoio técnico para manter os estudantes bem hidratados.

O transporte dos participantes será realizado com o apoio da Salineira, que disponibilizará 20 ônibus para a mobilidade de servidores e alunos das escolas para os pontos de encontro e concentração, tanto no dia 11, quanto no dia 13 de novembro, com rotas estratégicas.

Reduzido o prazo para adequação ou remoção de fios de postes para 180 dias

As concessionárias e permissionárias de serviço público, bem como qualquer empresa privada que utilize fios em postes de sustentação, serão obrigadas a realizar o alinhamento dos cabos que estão em uso ou a retirada daqueles que se encontram inutilizados em um prazo de 180 dias. É o que determina a Lei 10.154/23, de autoria dos deputados Júlio Rocha (AGIR), Carlos Minc (PSB), Felipinho Ravis (SDD) e Índia Armelau (PL), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição do Diário Oficial.

A Lei, na prática, diminui o prazo para a adequação dos postes, que era de dois anos, segundo a Lei 8.588/19. A norma em vigor já obrigava o alinhamento ou retirada dos fios.



LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de levantamento topográfico, projetos e sondagem** para elaboração de

orçamentos e estudos técnicos preliminares de unidades escolares e prédios administrativos do município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 161 a 216 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 346 a 347 do processo administrativo n.º 12967/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de levantamento topográfico, projetos e sondagem para elaboração de orçamentos e estudo técnicos preliminares de unidades escolares e prédios administrativos do município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 12967/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI COM DESCONTO	VALOR (R\$)
ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS E SONDAEM DE SOLO PARA CONFECÇÃO DE ORÇAMENTOS E ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINARES DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ									
A	PROJETOS								
1	01.016.0012-0	EMOP	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, DE TERRENO DE OROGRAFIA NÃO ACIDENTADA, VEGETACAO RALA E EDIFICACAO LEVE	HA	4,00	R\$ 5.262,43	R\$ 5.946,55	R\$ 5.888,96	R\$ 23.555,84
2	01.050.0033-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	8.800,00	R\$ 67,06	R\$ 75,78	R\$ 75,02	R\$ 660.176,00
3	01.050.0051-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	8.800,00	R\$ 2,30	R\$ 2,60	R\$ 2,57	R\$ 22.616,00
4	01.050.0130-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, EM PREDIOS COM AREA ACIMA DE 3000M2	M2	8.800,00	R\$ 6,42	R\$ 7,25	R\$ 7,18	R\$ 63.184,00
5	01.050.0036-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMACAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	8.800,00	R\$ 57,43	R\$ 64,90	R\$ 64,25	R\$ 565.400,00
6	01.050.0089-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	8.800,00	R\$ 4,58	R\$ 5,18	R\$ 5,13	R\$ 45.144,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

7	01.050.0100-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	8.800,00	R\$ 7,74	R\$ 8,75	R\$ 8,66	R\$ 76.208,00
8	01.050.0115-0	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	8.800,00	R\$ 8,35	R\$ 9,44	R\$ 9,35	R\$ 82.280,00
9	01.050.0165-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/ REURBANIZACAO (GEOMETRICO, CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	1,20	R\$ 52.531,03	R\$ 59.360,06	R\$ 58.766,46	R\$ 70.519,75
Subtotal A								R\$ 1.609.083,59	
B	SONDAGEM								
10	01.003.0001-0	EMOP	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	288	R\$ 129,60	R\$ 146,45	R\$ 144,99	R\$ 41.757,12
Subtotal B								R\$ 41.757,12	
TOTAL								R\$ 1.650.840,71	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 26.469.439/0001-51	Telefone: (22) 99947-6047	
Endereço: Avenida John Kennedy, nº 150, Loja 134, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-087
Endereço Eletrônico: sfconstrutoraeirelli@gmail.com		
Representante: Leonardo Azevedo Mota da Silva		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para início da execução dos serviços deve ser no Máximo 05 dias após o recebimento da Ordem de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de execução será determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Re-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

gistro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 118/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12967/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Leonardo Azevedo Mota da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº950/2023

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, EDIVALDO NORBERTO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 545.787.287-49, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 300 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FLAVIA CORREA DA SILVA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 301 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARTHA PAVÃO**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 302 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WELLITON FLÁVIO TAVARES**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 303 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FLAVIA CORREA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE DEFESA DA MULHER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 304 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM**, do cargo comissionado de **SUBPROCURADORA GERAL – PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 305 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM**, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 306 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 307 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 308 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BRUNO CARVALHO CAMUZI**, do cargo comissionado de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 309 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROGERIO TAVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL - SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16089/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 129/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de ração** para galinhas que são criadas no Sítio Nova Vida que trata da ressocialização dos moradores em situação de vulnerabilidade social.

DATA DE ABERTURA: 16/11/2023

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEAGR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 31/10/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02

(duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 31 de outubro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10911/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 130/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios** complementares destinados à confecção da merenda escolar dos alunos (aproximadamente 20.000) das unidades escolares da rede municipal de ensino, por 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 17/11/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 01/11/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 30 de outubro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Rio terá cota de tela estadual e cinemas deverão exibir percentual mínimo de obras nacionais

Os cinemas fluminenses deverão exibir um percentual mínimo de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem. A determinação é da Lei nº 10.152/23, de autoria original do deputado Munir Neto (PSD), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição extra do Diário Oficial.

A "Cota de Tela Estadual", como é denominada a lei, será definida levando em conta o número mínimo de sessões, dias, país de origem, diversidade dos títulos e critério de cota anual. A obrigatoriedade de exibição abrange salas, geminadas ou não, administradas pela mesma empresa exibidora e que integrem espaços ou locais de exibição pública comercial, localizadas em um mesmo complexo.

No entanto, o Poder Executivo vetou os anexos da lei que definem o número de sessões de filmes nacionais que cada sala de cinema terá, em proporção com a exibição de obras estrangeiras. Segundo a justificativa, essa definição é competência do governo do estado. A lei prevê que a matéria deverá ser regulamentada pelo Executivo.

Também estão vetados os artigos que determinam que a implementação da cota acontecerá gradualmente ao longo dos próximos dois anos, e a previsão de multa correspondente a 5% da receita bruta média diária da bilheteria do complexo diante do descumprimento da medida. O governo também defendeu que as propostas

invadem a competência do Executivo.

Garantia na legislação

Munir Neto explicou que a cota de tela na legislação brasileira foi iniciada na década de 30 e mudou ao longo dos anos. Atualmente, é regulamentada por meio da Medida Provisória 2.228-1/01, que prevê uma cota decidida a cada ano por meio de decreto presidencial. No entanto, segundo o parlamentar, entidades representativas do setor estão manifestando preocupação com o fato de o Governo Federal, muitas vezes, demorar para publicar o decreto.

Cadastro de produtoras nacionais

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro (SECEC) buscará, junto à Agência Nacional de Cinema (Ancine), o cadastro das produtoras brasileiras passíveis de serem contempladas pela norma, emitindo um certificado para cadastramento das mesmas junto às empresas de exibição responsáveis pelas salas de cinema no Estado do Rio.

Também assinam o texto como coautores os seguintes parlamentares: Dani Balbi (PCdoB), Erika Takimoto (PT), Flavio Serafini (PSol), Val Ceasa (Patriota), Brazão (União), Martha Rocha (PDT), Fred Pacheco (PMN), Marina do MST (PT), Valdecy Da Saúde (PL), Carlos Minc (PSB), Verônica Lima (PT), Luiz Paulo (PSD), Índia Armeilau (PL), Carlinhos BNH (PP) e Andrezinho Ceciliano (PT).

Festival de Literatura e Cultura de Macaé abre inscrição para escritores locais



A Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Municipal de Educação, abriu as inscrições para que escritores residentes no município participem do Festival de Literatura e Cultura de Macaé, o Flicmac. A programação será realizada no Parque de Exposições Latiff Mussi, de 7 a 11 de novembro, das 9h às 20h. Os interessados devem se inscrever até o dia 2 de novembro na

internet.

Após a realização do procedimento, o inscrito deve aguardar o contato da equipe organizadora confirmando a participação e com as demais orientações sobre o evento.

Flicmac - O Flicmac é o maior Festival de Literatura e Cultura que a cidade já promoveu e traz como novidade o Vale Livro, iniciativa da Prefeitura para que

alunos e professores (lotados nas unidades escolares) da rede municipal de ensino possam fazer a aquisição de livros e artigos literários.

A feira será palco de atividades, incluindo rodas de conversa com autores que vão compartilhar suas histórias. O evento trará ainda apresentações de artistas locais, lançamento de livros, oficinas e musicalização.

Radars em rodovias estaduais poderão ter limite padronizado

Os radares de velocidade em rodovias estaduais poderão ter limites mínimos padronizados de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). É o que autoriza a Lei 10.150/21, do deputado Brazão (União), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial.

O Código de Trânsito Brasileiro determina que as rodovias com pistas duplas tenham limites

de 110 km/h para automóveis, caminhonetes e motos, e 90 km/h para os demais veículos. Já nas rodovias de pista simples, o limite é reduzido para 100 km/h e 90 km/h, respectivamente. Nas estradas vicinais o limite é de 60 km/h para todos os veículos. A medida determina que somente em áreas escolares e hospitalares a velocidade padronizada poderá ser reduzida para 40 km/h.

